



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 039, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do município de Três Corações, o sistema "self service" nos restaurantes e similares, atendendo às seguintes regras:

I – o estabelecimento deverá fornecer luvas plásticas descartáveis aos clientes que optarem pelo sistema;

II – o estabelecimento deverá fiscalizar rigorosamente os clientes com relação ao uso de máscara ou cobertura sobre a boca e nariz, ao se servirem;

III – o estabelecimento deverá disponibilizar um funcionário para cuidar da fila formada pelos clientes quando se servirem, mantendo o afastamento mínimo recomendado de 2,00m (dois metros) entre as pessoas.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 28 de agosto de 2020.


ULISSES FERREIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19